

DECRETO Nº 047/2021

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de CONDE, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Orçamentária Municipal Nº 1063, de 06 de Janeiro de 2021, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 87.772,00 (Oitenta e Sete Mil e Setecentos e Setenta e Dois Reais), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

1.10.10 CÂMARA MUNICIPAL		
01.031.0001.1002 CONSTRUIR, AMPLIAR, REFORMAR E EQUIPAR A CÂMARA MUNICIPAL		
4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES		
001000000	Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente	22.772,00
01.031.0001.2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL		
3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO		
001000000	Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente	5.000,00
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
001000000	Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente	60.000,00
TOTAL		87.772,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		87.772,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações).

1.10.10 CÂMARA MUNICIPAL		
01.031.0001.1001 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA A CÂMARA MUNICIPAL		
4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
001000000	Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente	10.000,00
01.031.0001.2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL		
3.1.90.11.01 VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL		
001000000	Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente	60.000,00
3.3.90.14.01 DIÁRIAS - CIVIL		
001000000	Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente	10.000,00
3.3.90.33.01 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
001000000	Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente	2.772,00
3.3.90.33.01 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
001000000	Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente	5.000,00
TOTAL		87.772,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES		87.772,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Conde, 01 de setembro de 2021.

KARLA PIMENTEL
Prefeita de Conde